

DESPACHO

Inconformada com a sua inabilitação nos autos do Processo de Licitação nº 003/2016, na modalidade de Tomada de Preço nº 001/2016, a empresa T. Oliveira dos Santos EIRELI – ME, regularmente qualificada, pelo seu representante, interpôs, tempestivamente, com fundamento no art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93, recurso administrativo.

Recebo o recurso em seus regulares efeitos e determino a citação da Empresa Construtora Engearte LTDA – EPP para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias.

Fruta de Leite, 28 de janeiro de 2016.



Petrônio Braz

Procurador Municipal